

Geografias em Tensão: Conflitos Socioterritoriais no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses – PNLM – Maranhão - Brasil

Geographies in Tension: Socioterritorial Conflicts in Lençóis Maranhenses National Park (PNLM), Maranhão, Brazil

Vanderson Viana Rodrigues¹
Marly Silva de Moraes²
Francisco Kawan Rocha Bacelar³
Paulo Roberto Mendes Pereira⁴

RESUMO

Os conflitos socioterritoriais no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM) evidenciam os dilemas entre a gestão ambiental (ICMBio) e as comunidades camponesas, agravados pela expansão do turismo. Desde sua criação, o PNLM reproduz um paradigma excludente, separando sociedade e natureza e marginalizando populações tradicionais. Esses conflitos remontam às origens das áreas protegidas, que priorizaram a preservação em detrimento das necessidades locais, e se intensificam com a imposição de territorialidades vinculadas a interesses econômicos turísticos. Este artigo analisa tais conflitos, destacando os impactos do turismo desregulado sobre o ambiente e as comunidades, bem como os enfrentamentos gerados. Utiliza o materialismo histórico e dialético como método, combinado com pesquisa bibliográfica, para explorar as raízes e dinâmicas dessas disputas. Os resultados revelam a negligência dos órgãos públicos e da mídia, que omitem os conflitos em favor dos lucros turísticos. Conclui-se que é urgente repensar o modelo de gestão do PNLM, integrando as comunidades camponesas e equilibrando conservação ambiental com justiça social. O estudo visa ampliar o debate sobre os direitos territoriais e os efeitos do desenvolvimento turístico, propondo alternativas que conciliem sustentabilidade e inclusão.

PALAVRAS-CHAVE: Conflitos socioambientais; Gestão territorial; Turismo sustentável; Justiça social; Exclusão camponesa.

ABSTRACT

The socio-territorial conflicts in Lençóis Maranhenses National Park (PNLM) highlight the tensions between environmental governance (ICMBio) and peasant communities, exacerbated by tourism expansion. Since its establishment, the PNLM has perpetuated an exclusionary paradigm, separating society and nature while marginalizing traditional populations. These conflicts trace back to the origins of protected areas, which prioritized preservation over local livelihoods, and have intensified with the imposition of territorialities tied to tourism-driven economic interests. This article examines these conflicts, emphasizing the impacts of unregulated tourism on both the environment and communities, as well as the resulting confrontations. It employs historical and dialectical materialism as a methodological framework, combined with bibliographic research, to analyze the roots and dynamics of these disputes. Findings reveal the neglect by public agencies and media, which overlook conflicts in favor of tourism profits. The study concludes that rethinking PNLM management model is imperative, integrating peasant communities while balancing environmental conservation with social justice. It aims to broaden the debate on territorial rights and the effects of tourism development, proposing alternatives that reconcile sustainability and inclusion.

Keywords/Palabras Clave: Socio-territorial conflicts; Environmental governance; Peasant communities; Tourism impacts; Sustainable alternatives

¹Doutorando em Geografia pela Universidade Estadual de Campinas; vanderson2016rodrigues@gmail.com;

²Doutoranda em Geografia pela Universidade Estadual de Campinas; marlymoraes123@gmail.com

³Graduando em Geografia pela Universidade Federal do Piauí; guittesousa12@gmail.com

⁴Pós-doutorando em Geografia pela Universidade Federal do Paraná; p.robertomendes04@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

O modelo de conservação ambiental implementado no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM) constitui um caso paradigmático para compreender as contradições inerentes às políticas de proteção ambiental no Brasil. Inspirada no modelo norte-americano de *Yellowstone*, a criação dos Parques Nacionais hegemonicamente promoveu uma cisão entre sociedade e natureza, advogando a exclusão de populações humanas em seu interior, como afirma Brito (2008, p. 15) “a criação do Parque Nacional de Yellowstone em 1872 estabeleceu um paradigma exportado para todo o mundo, baseado na falsa premissa de que a verdadeira conservação só seria possível através da completa exclusão humana desses espaços”.

No contexto brasileiro, esse modelo foi acriticamente incorporado, desconsiderando as particularidades socioterritoriais de um país marcado pela presença secular de populações tradicionais. O PNLM, criado em 1981 pelo Decreto nº 86.060, reproduz essa lógica excludente, gerando o que Santos (2007, p. 89) denomina de “espaços de exceção ambiental”, onde “os direitos territoriais historicamente constituídos são suspensos em nome de um discurso preservacionista que, na prática, abre espaço para novas formas de acumulação capitalista, particularmente através do turismo predatório”.

Estes conflitos têm origens nas bases com as quais foram criadas as primeiras áreas protegidas, já que estas tinham somente a característica de reserva de recursos. Eram desconsideradas as relações e, muitas vezes, a interação entre as populações e o meio ambiente, mesmo as populações tidas como tradicionais. Na realidade, este cenário conflituoso é um desdobramento da política de áreas naturais legalmente protegidas, inaugurada com Yellowstone (Brito, 2008, p. 04).

A situação atual do parque revela uma contradição fundamental no âmbito das políticas ambientais, pois enquanto o Plano de Manejo (2005) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) justifica sua criação pela necessidade de “conservar amostras da diversidade de ecossistemas naturais”, na prática observa-se o que Harvey (2004) caracteriza como “acumulação por espoliação”, caracterizada pelos escritos do mesmo autor que nos explica que “a mercantilização da natureza e a privatização de bens comuns se apresentam como soluções técnicas neutras, mas que na realidade representam a expansão da fronteira capitalista sobre territórios tradicionalmente ocupados” (Harvey, 2004, p. 112).

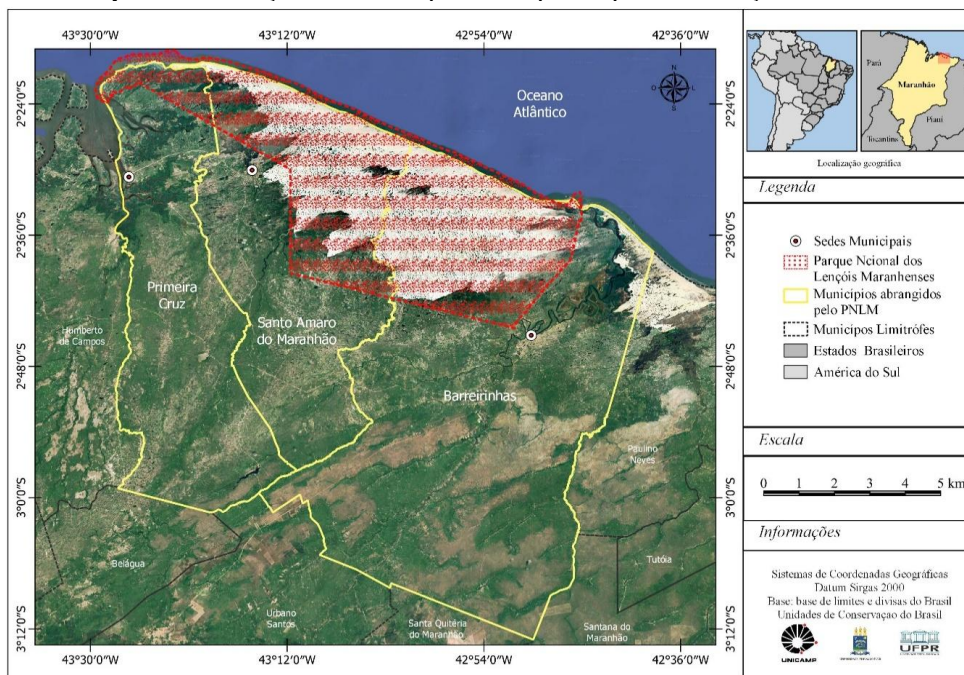
O PNLM foi inserido no conjunto das Unidades de Conservação Integral, onde o

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) proíbe a reprodução desses sujeitos no Parque e na zona de amortecimento, que para Castro (2012, p.173) “ainda que neste esteja ausente uma zona intangível, aquela onde os processos naturais são preservados em sua totalidade sem a interferência do homem”. Essa imposição configura para Acelrad (2004, p. 37) como “um verdadeiro estado de exceção territorial, onde práticas culturais seculares são criminalizadas em nome de uma preservação ambiental que paradoxalmente abre espaço para atividades turísticas intensivas e altamente impactantes”.

Frágil em seus aspectos administrativos, esse tipo de gestão abre espaço tanto para empresários que realmente desconhecem a legislação quanto para aqueles que se aproveitam desse tipo de falha para gerar um fato consumado, ou seja, desmatar e implantar seus empreendimentos, e apostar na condescendência das autoridades (Carvalho, 2005, p. 146).

Localizado no litoral leste do Maranhão (Mapa 1), abrangendo três municípios, o PNLM compreende 155 mil hectares com perímetro de 270 km (Castro, 2012). Sua gestão pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) apresenta, segundo Carvalho (2005, p. 146), falhas estruturais que “abrem espaço tanto para empresários que realmente desconhecem a legislação quanto para aqueles que se aproveitam desse tipo de falha para gerar um fato consumado”. Esta dinâmica reflete o que Grossman (1998, p.24) identifica sendo “investimentos por parte do capital e do Estado no estímulo à inovação tecnológica [...] afetam diretamente o processo de produção do camponês”.

Mapa 1: Localização dos municípios sobrepostos pela delimitação do PNLM.



Fonte: Produzido pelos autores, 2025.

Esse artigo busca analisar essas contradições fundamentais presentes na dialética entre a coexistência dos camponeses e as ações de sobreposição territorial no PNLM firmadas pelo Estado, tomando como referência o quadro teórico da Ecologia Política. Como destacam Zhouri e Laschefski (2010, p. 14) “permite desnaturalizar os conflitos ambientais, revelando como disputas aparentemente técnicas sobre conservação escondem relações de poder profundamente assimétricas e projetos políticos antagônicos”.

Que para Terra (2017) tem como base as disputas e a dinâmica socioterritorial envolta nos conflitos:

Os conflitos surgem quando os territórios apropriados por grupos que mantêm diferentes modos de vida e de relação com o meio ambiente entram em confronto com a dominação exercida pelo poder do capital. Nos espaços onde eles ocorrem não estão em disputa unicamente os bens e os serviços ecossistêmicos, mas também as diferentes formas de apropriação dos territórios, assim como a manutenção da cultura, como veremos doravante ao analisarmos tais conflitos no PNLM (Terra, 2017, p. 247).

Os recentes acontecimentos no PNLM - sua retirada da lista de concessões em 2024 e o título de Patrimônio da Humanidade - ilustram o que Santos (2000, p. 112) denomina de “globalização paradoxal”, tendo em vista que “os mesmos mecanismos internacionais que podem servir para proteger direitos locais também podem funcionar como instrumentos de aprofundamento da marginalização”. Assim, este trabalho se justifica pela urgência em compreender essas “dinâmicas complexas” das relações socioterritoriais do PNLM, oferecendo como contribuição teórica, que para Escobar (2015, p. 67) e tido como “uma ecologia política do turismo, capaz de revelar como a indústria da hospitalidade se transforma em vetor de acumulação capitalista em áreas protegidas”.

Ao articular a crítica ao modelo hegemônico de conservação com a análise concreta dos conflitos no PNLM, este trabalho pretende avançar no debate sobre alternativas de gestão territorial que, nas palavras de Leff (2009, p. 89) “sejam capazes de superar a falsa dicotomia entre preservação e desenvolvimento, construindo caminhos verdadeiramente sustentáveis a partir do diálogo de saberes e da justiça ambiental”, o que sobre isso Dowbor (1999, p. 8) ressalta que “não basta o Estado faça algo que seja bom para as populações. Trata-se de compreender que o direito de construir o próprio caminho [...] constitui uma parte essencial dos nossos direitos”.

2 METODOLOGIA

A investigação proposta se fundamenta no materialismo histórico-dialético, seguindo a proposição de Netto (2011, p. 45) de que “a análise concreta da realidade exige que compreendamos os fenômenos sociais em sua totalidade histórica, desvendando as mediações que ligam as estruturas econômicas às formas específicas de conflito socioterritorial”. Esta abordagem se mostra particularmente adequada para analisar as contradições entre as políticas conservacionistas e de promoção turística no PNLN e os direitos sociais das comunidades tradicionais, permitindo compreender tanto os “impulsos externos” decorrentes da criação do parque quanto as estratégias de resistência e adaptação das comunidades locais.

A pesquisa combina três eixos metodológicos complementares, inicialmente, foi realizada uma ampla revisão bibliográfica e análise documental, consultando sistematicamente o Portal de Periódicos Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), os acervos das bibliotecas centrais da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e Universidade Federal do Maranhão (UFMA), além de documentos oficiais do ICMBio, IBAMA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Como destaca Gamboa (1997, p. 43), “a pesquisa qualitativa está mais preocupada com a compreensão ou interpretação do fenômeno social, com base nas perspectivas dos atores por meio da participação em suas vidas”. Esta perspectiva orienta nossa análise, que inclui desde os planos de manejo do PNLN até documentos jurídicos sobre os conflitos territoriais.

A fase empírica da pesquisa foi desenvolvida através de trabalho de campo etnográfico, incluindo observação participante e entrevistas semiestruturadas com lideranças comunitárias, gestores do ICMBio, representantes do setor turístico e membros de associações locais. Como alerta Hissa (2017), “a pesquisa se faz fazendo”, o que demanda flexibilidade metodológica para incorporar novos arranjos e perspectivas que emergem no campo. Esta abordagem permite compreender, conforme Terra (2017, p. 247), como “os territórios apropriados por grupos que mantêm diferentes modos de vida entram em confronto com a dominação exercida pelo poder do capital”.

Os procedimentos operacionais seguiram quatro fases: preparatória (com levantamento bibliográfico e elaboração de instrumentos), trabalho de campo (com realização de entrevistas e observação participante), análise (com transcrição de entrevistas e processamento de dados) e sistematização (com redação final e devolutiva aos participantes).

Em todas as etapas, foram rigorosamente observados os princípios éticos da pesquisa qualitativa, incluindo consentimento livre e esclarecido, proteção da identidade quando

solicitado e compromisso com a utilidade social da pesquisa. Como destacam Zhouri e Oliveira (2007), em estudos sobre conflitos ambientais é fundamental estabelecer uma relação de confiança com os grupos sociais marginalizados, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas no processo investigativo.

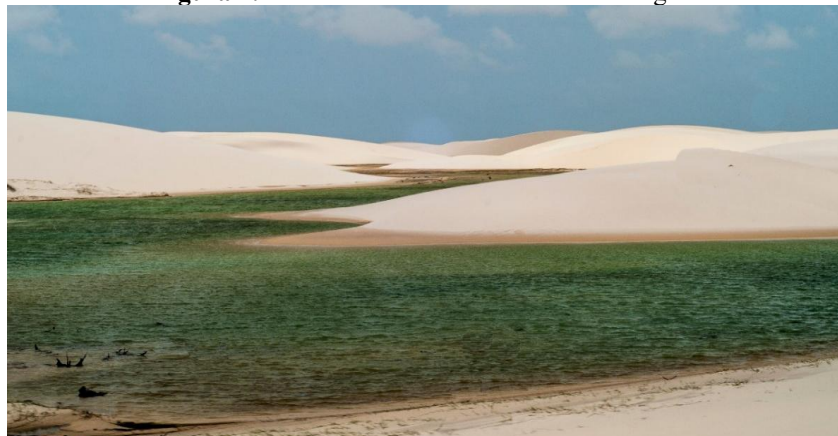
Esta abordagem metodológica integrada permitiu captar a complexidade dos processos em curso no PNLM, analisando tanto as transformações impostas pelo modelo de conservação e pela expansão turística quanto as diversas formas de resistência e adaptação desenvolvidas pelas comunidades tradicionais. Assim, buscou-se superar visões reducionistas, oferecendo uma compreensão abrangente das dinâmicas socioterritoriais em conflito no parque.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Conflitos e Resistência: A Trajetória do PNLM desde sua Criação até os Desafios Atuais

A criação do PNLM em 1981, com base em suas características fisiográficas únicas – “área de relevo plano, constituído por areias quartzosas marinhas e cordões de imensas dunas de coloração branca” (IBAMA, 2004, p. 15) (Figura 1) - inaugurou um processo complexo de reconfiguração territorial que merece análise à luz das teorias geopolíticas contemporâneas. Como observa Medeiros Filho (2024), a gestão de áreas protegidas na atualidade deve equilibrar soberania nacional, desenvolvimento sustentável e pressões geopolíticas internacionais - desafios que se manifestam de forma aguda no PNLM.

Figura 1: Vista do PNLM – área de dunas e lagoas



Fonte: Rodrigues, 2023.

D'Antona (2001) alerta que a criação de parques nacionais implica necessariamente em uma intervenção estatal nos modos de vida tradicionais, processo que Diegues (1997, p. 85) contextualiza como parte de uma estratégia global de conservação que privilegia “a contemplação do mundo natural” em detrimento da “moradia de pessoas em seu interior”. Esta abordagem, como destacam Meira Mattos (2011) e Becker (2005), frequentemente ignora as complexas relações entre comunidades tradicionais e seus territórios, gerando conflitos que transcendem a esfera ambiental para assumir dimensões geopolíticas.

O PNLM exemplifica o que Becker (2006) identifica como a tensão entre duas lógicas antagônicas: a “civilizatória” (preservacionista) e a “da acumulação” (econômica), enquanto a primeira restringe o uso tradicional dos recursos, a segunda - manifesta na expansão do turismo e de empreendimentos hoteleiros - converte a natureza em *commodity*, marginalizando as comunidades locais. Como argumenta Medeiros Filho (2024), tais dinâmicas exigem uma “geopolítica sustentável” que articule soberania territorial, inclusão social e conservação.

As comunidades do PNLM, categorizadas por Margem *et al.* (2008, *apud* Castro, 2012) em três grupos principais (Tabela 1), desenvolveram ao longo de gerações sistemas produtivos adaptados aos ecossistemas locais. Silva (2014, p. 17) ressalta que “o modo da agricultura camponesa não está separado do modo de viver das famílias”, evidenciando a inadequação de modelos de gestão que fragmentam essas relações, assim, esta realidade ecoa as críticas de Becker (2005, p. 85) aos paradigmas tradicionais de conservação, que frequentemente negligenciam os saberes locais e a necessidade de “uma verdadeira revolução científico-tecnológica” que valorize a floresta em pé.

Tabela 1: Diferenciações das comunidades do PNLM por região e forma de subsistência

REGIÃO	POVOADOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Dunas	Queimada dos Britos, Queimada dos Paulo e Baixa Grande	Pecuária com grande produção de excedentes para o comércio; atividades ligadas ao turismo como principal meio de geração de renda.
Restinga	Buritizal dos Felipes, Betânea, Avenca, Baixão, Baixinha e Queimada Grande, Pé do Morro, Buriti Amarelo, Tratada de Cima, Tratada de Baixo, Buritizal, Tucuns e Bracinho.	Coleta de castanhas de caju para comercialização; pequenos roçados de cultivos para a subsistência; fabricação de artesanato destinado ao comércio em barreirinhas.
Praias	Travosa, Atins, Canto do Atins, Caburé, Mangue Seco e Santo Inácio	Pesca artesanal para subsistência, apresentando diminuição na produção de excedentes atualmente; atividades ligadas ao turismo como alternativa à geração de renda.

Fonte: Costa e Terra, 2017.

Castro (2012) ressalta que, embora cada zona do PNLM tenha atividades econômicas predominantes, todas as comunidades mantêm certo grau de diversificação produtiva. Esta complexidade, no entanto, é frequentemente negligenciada nas políticas de gestão do parque. Como observam Costa e Terra (2015), a imposição de novas territorialidades pelo Estado e pelo capital turístico desafia a reprodução social das comunidades tradicionais, gerando um cenário de conflitos que vai além da simples disputa por recursos naturais, envolvendo questões de poder, identidade e autonomia territorial.

A expansão do turismo no PNLM exemplifica os riscos da “internacionalização velada” de territórios estratégicos, a própria sinalização das áreas (Figura 2) apresenta versão textual com partes em inglês, conforme identificado por Meira Mattos (2011), nesse contexto, comunidades como Mandacaru (Figura 3), que historicamente desenvolvem práticas tradicionais de uso da terra, vivenciam processos de descaracterização cultural e crescente perda de autonomia territorial.

Figura 2: Placa no acesso ao PNLM no Município de Santo Amaro - MA.



Fonte: Rodrigues, 2023.

Figura 3: Vista da comunidade de Mandacaru no interior do PNLM.



Fonte: Rodrigues, 2024.

Tais transformações ilustram o que Franchi (2024) conceitua como “mecanismos de constrangimento internacional”, nos quais agendas aparentemente neutras — como a promoção do turismo ecológico — podem, na prática, atender a interesses externos. A crescente valorização turística desses espaços tem sido acompanhada por pressões para a concessão de serviços à iniciativa privada, ampliando as disputas pelo controle e uso dos territórios.

Mandacaru, onde está localizado um farol sob administração do Exército Brasileiro, observa-se a conversão de áreas comunitárias em atrativos turísticos, tornando a comunidade um exemplo emblemático das tensões entre preservação cultural e exploração econômica. Apesar dessas pressões, os moradores mantêm atividades tradicionais como o extrativismo, a pesca artesanal (Figura 4) e a produção de artesanato (Figura 5), que seguem desempenhando papel fundamental tanto na subsistência local quanto na preservação da identidade cultural.

Figura 4: Pescaria camponesa no encontro do Rio Preguiças com o Mar.



Fonte: Santos, 2022.

Figura 5:
artesanato em pontos da
Mandacaru.



Comercialização de
comunidade

Fonte: Silva, 2022.

Como demonstra o caso do PNLM, a superação desses desafios exigirá, como

propunha Bertha Becker, modelos de desenvolvimento que valorizem os saberes locais e promovam “cadeias tecno-produtivas com base na biodiversidade” (2005, p. 85), garantindo simultaneamente soberania territorial e sustentabilidade socioambiental, haja vista que “a perda de soberania é a contrapartida da fraca presença do Estado” (Becker, 2006, p. 243), realidade que se manifesta na incapacidade de conciliar conservação ambiental com direitos territoriais das comunidades camponesas do Parque.

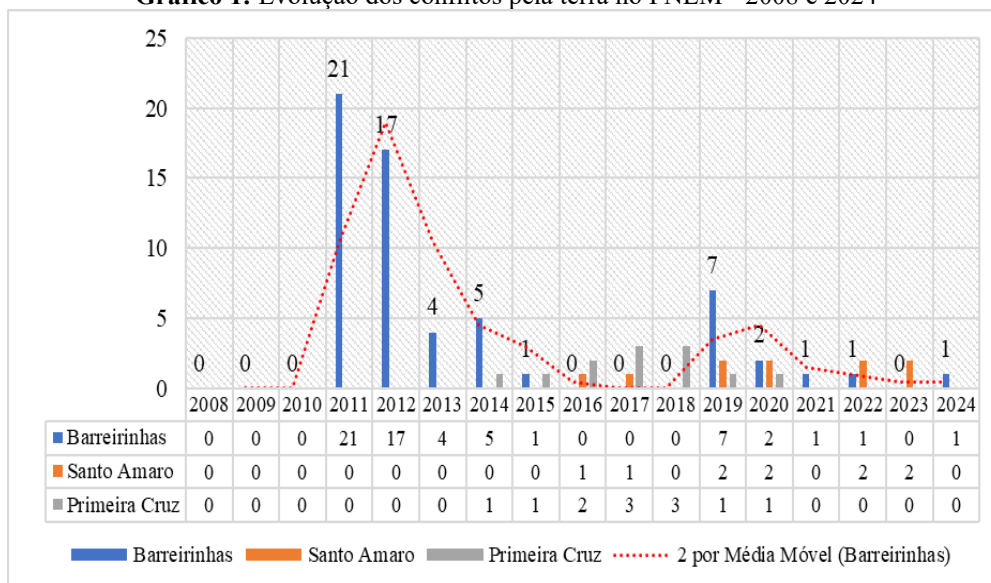
Os camponeses resistem, mesmo diante da crescente inserção do território em lógicas externas de mercado, revelando a complexidade das disputas territoriais em contextos de valorização turística e interesses estratégicos. O caso do PNLM ilustra assim os desafios de conciliar conservação ambiental, direitos territoriais e desenvolvimento econômico em unidades de conservação brasileiras, assim, as tensões observadas refletem não apenas disputas locais, mas o embate entre diferentes concepções de território, natureza e desenvolvimento que marcam a história das políticas ambientais no país.

3.2 Conflitos Agrários e Disputas Socioterritoriais no PNLM: Resistência Camponesa e a Geopolítica das Territorialidades

Os conflitos no PNLM representam um microcosmo das complexas disputas territoriais que marcam o desenvolvimento brasileiro contemporâneo. Como observa Martins (1996, p. 27), “O desencontro na fronteira é o desencontro de temporalidades históricas”, evidenciando o choque entre diferentes racionalidades no uso e apropriação do espaço. A Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2016, p. 16) define esses conflitos como “ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural”, envolvendo desde a luta pela terra até o acesso a recursos naturais essenciais para a reprodução social das comunidades tradicionais.

No caso específico do PNLM, esses conflitos assumem características particulares, derivadas da pressão exercida pelo capital turístico sobre territórios tradicionalmente ocupados por comunidades camponesas. Velho (2009, p. 10) nos alerta para o fenômeno da “sobre descontinuidade gerada por uma dominância de fora”, que no contexto do parque se manifesta na conversão de espaços comunitários em ativos econômicos. Essa dinâmica é particularmente visível nos dados da CPT (Gráfico 1), que mostram uma evolução temporal dos conflitos, com deslocamentos espaciais significativos entre 2011 e 2015, acompanhando a expansão dos empreendimentos turísticos.

Gráfico 1: Evolução dos conflitos pela terra no PNLM - 2008 e 2024



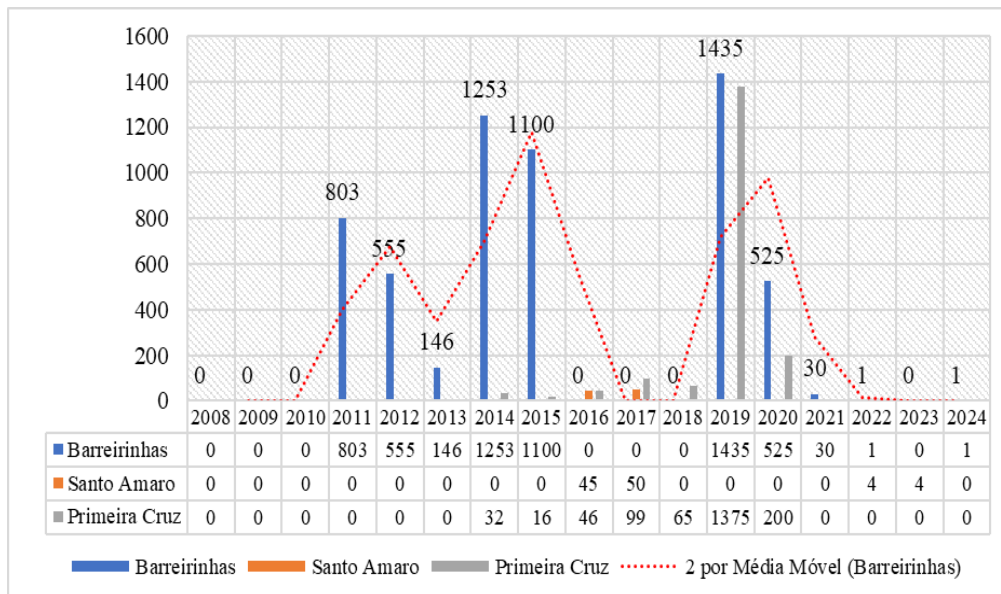
Fonte: CPT, série histórica, cadernos de conflitos no campo Brasil de 2009 a 2025.
Org.: Rodrigues, 2024.

A natureza desses conflitos reflete o que Dinamarco (2013, p. 121) caracteriza como “choque entre dois ou mais sujeitos pela pretensão a um bem”, onde a terra e seus recursos constituem o objeto central da disputa. Essa tensão é agravada pelo que Alvim (2018, p. 5) identifica como o descompasso entre “bens limitados e necessidades humanas ilimitadas”, situação que se acirra quando o Estado, nas palavras de Favareto *et al.* (2019, p. 374), aparece “associado à ineficiência em prover a infraestrutura adequada”, privilegiando interesses privados em detrimento dos direitos territoriais das comunidades tradicionais.

A resistência camponesa no PNLM se organiza em torno do que Woortmann (2014, p. 231) denomina “modo de produção doméstico”, um sistema econômico distinto tanto do capitalismo quanto de outras formações sociais históricas. Essa resistência é fundamental para compreendermos, como sugere Marx (1978, p. 114), que “cada família camponesa é quase auto-suficiente”, mantendo uma relação direta com a natureza que é sistematicamente ameaçada pelos processos de mercantilização do território.

Os dados da CPT (Gráfico 2) revelam o impacto desses conflitos sobre as famílias camponesas, cuja sobrevivência depende diretamente do acesso à terra e aos recursos naturais. Essa realidade ecoa as observações de Becker (2005, p. 85) sobre a necessidade de se construir “cadeias tecno-produtivas com base na biodiversidade”, que valorizem os saberes locais e promovam um desenvolvimento verdadeiramente sustentável.

Gráfico 2: Número de famílias envolvidas nos conflitos pela terra – PNLM (2008 e 2023).



Fonte: CPT, série histórica, cadernos de conflitos no campo Brasil de 2008 a 2024.
Org.: Rodrigues, 2024.

Essas famílias, ao resistirem à expropriação, tornam-se sujeitos políticos coletivos, transformando seus quintais produtivos em trincheiras de uma guerra assimétrica contra o capital especulativo e a gestão estatal excludente. Nesse processo, reinventam cotidianamente as estratégias de sobrevivência, alternando entre a produção artesanal para turistas e a manutenção clandestina de roças tradicionais - paradoxo que explicita a dialética entre adaptação e resistência que marca a contemporaneidade camponesa no PNLM.

Essa organicidade é frontalmente desafiada pelos projetos turísticos e de concessão, que impõem uma racionalidade espacial exógena, convertendo territórios vividos em commodities paisagísticas. No PNLM, como em outras regiões turísticas no Brasil, a persistência desses conflitos exige uma reavaliação urgente dos modelos de gestão territorial, que devem articular soberania, justiça social e conservação ambiental de forma mais equilibrada e incluyente.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conflitos socioterritoriais no PNLM evidenciam as contradições entre conservação ambiental, desenvolvimento turístico e direitos das comunidades camponesas, neste sentido a análise demonstra que o modelo de gestão atual, baseado em paradigmas

excludentes, marginaliza as populações camponesas, reproduzindo lógicas de acumulação capitalista sob a justificativa de preservação. Essa dinâmica, herdada do modelo *Yellowstone*, ignora as relações históricas entre sociedade e natureza, transformando o território em *commodity* turística e gerando tensões persistentes.

A expansão desregulada do turismo no PNLM intensificou os conflitos, aprofundando a exclusão social e a degradação ambiental, cenários revelados pelos dados da CPT, onde as comunidades locais enfrentam crescentes restrições ao acesso a recursos naturais essenciais para sua subsistência, enquanto empreendimentos privados se beneficiam da paisagem natural. A falta de participação efetiva dessas populações nas decisões de gestão do parque reforça um ciclo de injustiça ambiental, em que a conservação serve a interesses econômicos em detrimento da justiça social.

A resistência das comunidades camponesas, no entanto, destaca a resiliência de seus modos de vida e a importância de seus saberes tradicionais para a sustentabilidade do território. Práticas como a pesca artesanal, a agricultura de subsistência e o artesanato não apenas garantem sua reprodução social, mas também oferecem alternativas concretas a modelos predatórios de desenvolvimento, essas estratégias demonstram que a integração entre conservação e justiça social é viável, desde que haja reconhecimento político e institucional desses atores.

O estudo aponta a urgência de repensar o modelo de gestão do PNLM, substituindo a lógica excludente por uma abordagem inclusiva que valorize a coexistência entre conservação e comunidades tradicionais. Isso requer a implementação de políticas públicas que garantam direitos territoriais, participação democrática e acesso equitativo aos benefícios do turismo. A efetivação de mecanismos de governança compartilhada, como conselhos gestores com representação local, poderia equilibrar preservação e desenvolvimento, conforme defendem teóricos da ecologia política.

Além disso, o caso do PNLM reforça a necessidade de críticas mais amplas aos modelos hegemônicos de conservação ambiental, que frequentemente negligenciam contextos socioculturais específicos. A sustentabilidade só será alcançada quando as políticas ambientais reconhecerem as territorialidades tradicionais e promoverem diálogos de saberes, integrando conhecimentos científicos e locais. Essa perspectiva é essencial para evitar que áreas protegidas se tornem palcos de conflitos, mas sim espaços de convivência harmoniosa entre sociedade e natureza.

Por fim, este trabalho contribui para o debate sobre justiça ambiental e gestão

territorial, destacando a importância de alternativas que conciliem preservação e inclusão social. O PNLM, com sua riqueza natural e cultural, pode servir como laboratório para novas formas de conservação, desde que as vozes das comunidades tradicionais sejam ouvidas e seus direitos, respeitados, haja vista que a superação dos conflitos exigirá não apenas mudanças nas políticas públicas, mas também um compromisso ético com a equidade e a sustentabilidade, elementos fundamentais para um futuro verdadeiramente justo e ambientalmente responsável.

5 AGRADECIMENTOS

Agradeço à CAPES e à Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) pelo apoio financeiro e incentivo à pesquisa, fundamentais para a realização deste trabalho. Estendo minha gratidão à UNICAMP, à UFPI e à UFPR pelas contribuições acadêmicas, pelas parcerias institucionais e pelo ambiente de formação crítica e investigativa que fortaleceram o desenvolvimento desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, H. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.
- ALVIM, J. E. C. **Teoria geral do processo**. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
- BECKER, B. Geopolítica da Amazônia. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 19, n. 53, p. 71-86, 2005.
- BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 jul. 2000.
- BRITO, M. C. W. **Unidades de conservação: intenções e resultados**. São Paulo: Annablume, 2008.
- CARVALHO, H. M. (Org.). **Chayanov e o campesinato**. São Paulo: Expressão Popular, 2014.
- CASTRO, E. **Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais**. São Paulo: Annablume, 2012.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT. **Conflitos no campo Brasil 2016**. Goiânia:

CPT Nacional, 2017.

COSTA, Z. J. S.; TERRA, A. Conflitos socioambientais entre as territorialidades e a atividade turística nas comunidades Tratada de Cima, Tratada de Baixo e Buritizal localizadas no

Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM). In: **ENCUENTRO DE GEÓGRAFOS DE AMÉRICA LATINA**, 15., 2015, Havana. Anais... Havana: EGAL, 2015.

D'ANTONA, A. **Conservação da natureza e populações locais**. Campinas: UNICAMP, 2001.

DINAMARCO, C. R. **Instituições de direito processual civil**. v. 1. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

DIEGUES, A. C. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 1997.

DOWBOR, L. **A reprodução social: propostas para uma gestão descentralizada**. São Paulo: Vozes, 1999.

ESCOBAR, A. **Territorios de diferencia: la ontología política de los "derechos al territorio"**. Cuadernos de Antropología Social, Buenos Aires, n. 41, p. 25-38, 2015.

FAVARETO, A. et al. Há mais pobreza e desigualdade do que bem-estar e riqueza nos municípios do Matopiba. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 22, n. 47, p. 374-396, 2019. Disponível em: [link]. Acesso em: 10 nov. 2023.

FRANCHI, T. Geopolítica e conservação ambiental: tensões contemporâneas. **Revista Brasileira de Geografia Política**, Brasília, v. 12, n. 1, p. 45-60, 2024.

GAMBOA, S. S. Pesquisa qualitativa: superando tecnicismos e falsos dualismos. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 18, n. 60, p. 43-58, 1997.

GROSSMAN, G. **Capitalismo e degradação ambiental**. São Paulo: Edusp, 1998.

HARVEY, D. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004.

HISSA, C. E. V. **A mobilidade das fronteiras: ensaios sobre a natureza e a teoria**. Belo Horizonte: UFMG, 2017.

IBAMA. **Plano de Manejo do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses**. Brasília: IBAMA, 2004.

LEFF, E. Ecologia política: uma perspectiva latino-americana. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 20, p. 81-92, 2009.

MARX, K. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte. In: MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. p. 114. (Os Pensadores).

MARTINS, J. S. O tempo da fronteira: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da

frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 25-70, maio 1996.

MEIRA MATTOS, C. **Geopolítica e teoria de fronteiras**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2011.

MEDEIROS FILHO, J. Geopolítica sustentável: desafios para o século XXI. **Revista Brasileira de Geografia Política**, Brasília, v. 13, n. 2, p. 30-45, 2024.

NETTO, J. P. **Introdução ao método dialético**. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Edusp, 2000.

SILVA, M. A. **Agricultura camponesa no PNLN**: resistência e adaptação. São Luís: EDUFMA, 2014.

TERRA, A. Conflitos socioterritoriais em unidades de conservação. **Revista Geográfica Acadêmica**, Goiânia, v. 11, n. 2, p. 245-260, 2017.

VELHO, O. G. **Frente de expansão e estrutura agrária**: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009. 172 p. Disponível em: [link]. Acesso em: 10 nov. 2023.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. **Conflitos ambientais no Brasil**: resistências e saberes. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. Desenvolvimento, conflitos sociais e violência no Brasil rural. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 10, n. 9, p. 80-102, 2007